



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício Interno nº 048/2022**

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2022.

**De:** Carlos Lopes  
**Secretário de Administração**

**Para:** Anderson Manique Barreto  
**Prefeito**

Solicitamos autorização para aditivo referente ao Pregão 051/2021, Contrato nº 061/2021 – GOVBR Soluções de Governança para Gestão Pública, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco" e treinamento dos usuários do sistema, conforme segue:

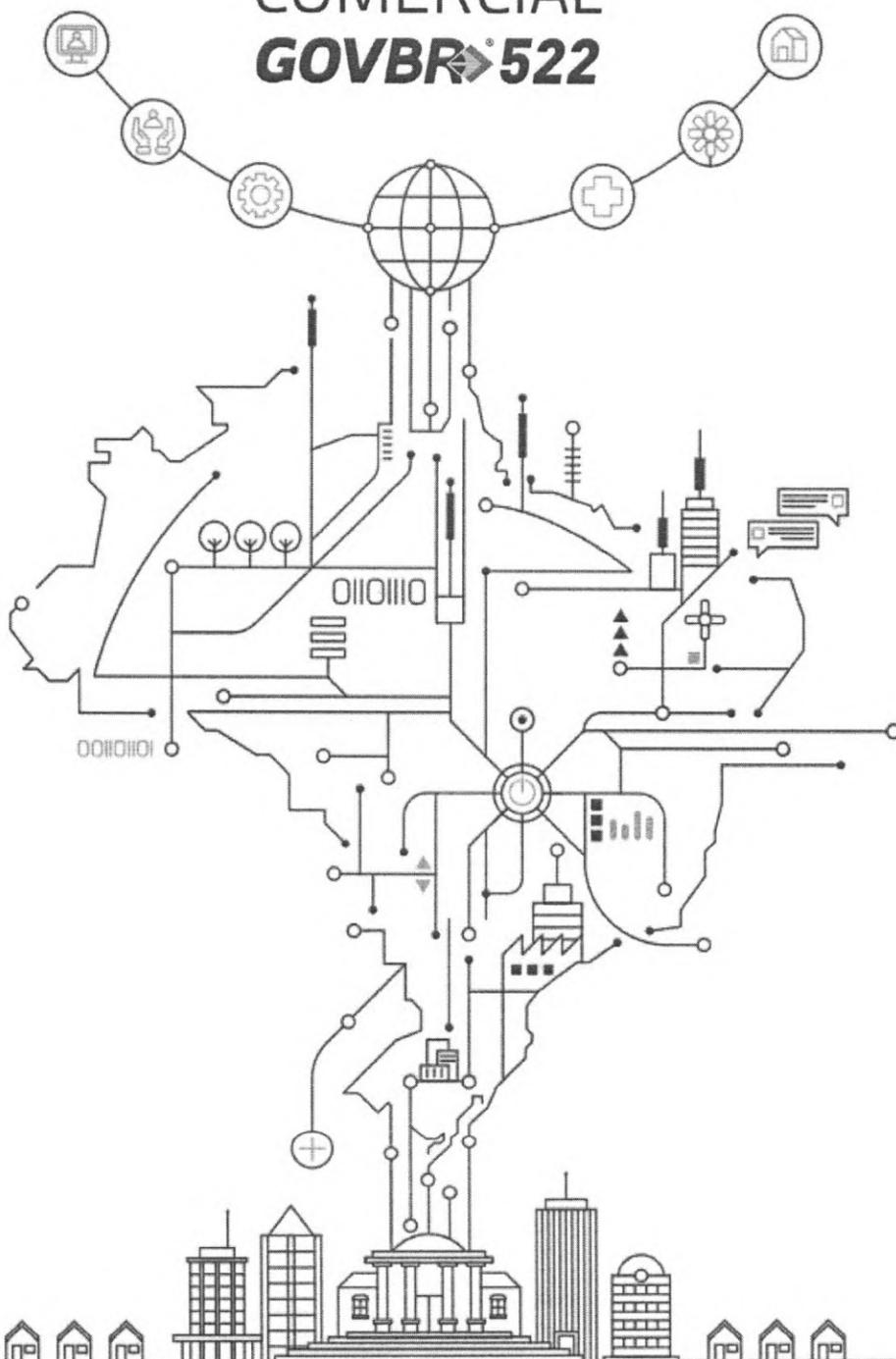
- Exclusão do MÓDULO 11 - ITBI ONLINE;
- Inclusão do MÓDULO LCPE - LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO – conforme proposta comercial.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

  
Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de Administração**



# PROPOSTA COMERCIAL **GOVBR 522**





Pato Branco, 02 de dezembro de 2022.

À  
Prefeitura Municipal de CORONEL VIVIDA/ PARANÁ

Prezado (s),

Encaminhamos nossos cumprimentos e no mesmo instante levamos ao vosso conhecimento, proposição de um sistema Integrado de Gestão Pública. Apresentamos a nossa proposta comercial com as soluções GOVBR.

Ficamos à disposição e conte sempre conosco.

Cordialmente,

José Marcos Altenhofen  
[jose.marcos@govbr.com.br](mailto:jose.marcos@govbr.com.br)  
WhatsApp – (46) 98803-3679  
GOVERNANÇABRASIL

Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha  
Blumenau/SC | CEP: 89036-001  
Tel.: (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01  
E-mail: [govbr@govbr.com.br](mailto:govbr@govbr.com.br)  
[www.govbr.com.br](http://www.govbr.com.br)

## 1. INSTITUCIONAL

GOVBR é uma empresa com atuação e presença nacional, líder de mercado no segmento de soluções para gestão pública e com mais de 50 anos de experiência dedicados a apoiar os órgãos públicos a explorar boas práticas de gestão e de governança, para a prestação de melhores serviços ao cidadão.

Conectar as cidades à tecnologia é o nosso maior desafio. Desenvolvemos plataformas que, ao longo de décadas, têm sido grandes aliadas na construção de um modelo de gestão transparente, inteligente, com foco em resultados, no atendimento à legalidade e na segurança das informações, buscando contribuir para um Brasil melhor.

Única empresa do setor que possui unidades próprias em todas as regiões do Brasil

+600 colaboradores

Especialistas em cada área da gestão pública

Focados no sucesso da gestão



O GRP GOVBR parte de uma estrutura arquitetada especialmente para implantar a governança, com informações em tempo real disponíveis em painéis que permitem a operação, gestão e governança por meio de salas de situação. É atualizado permanentemente dentro das leis federais, estaduais e municipais, sendo uma plataforma robusta e confiável, capaz de integrar as mais diversas funcionalidades que compõem um portal corporativo.

Para dar apoio à implantação e suporte no dia a dia do seu município, conte com o nosso SUPORTE 360°. Uma equipe de profissionais especializados sempre perto de você através de diversos canais, contribuindo para o sucesso da sua gestão.

A GOVBR quer contribuir para que a Prefeitura de Coronel Vivida evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça de forma ágil, segura e eficiente.

## 1. ESCOPO/MODULOS CONTEMPLADOS

### GESTÃO DE SUPRIMENTOS

- Licitações Pregão Eletrônico

## 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

**Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação):** refere-se ao valor mensal da cópia do Software ofertado, a fim de fornecer ao cliente o direito de uso desse software.

### **Atualização Mensal do Software**

**Corretiva:** visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da GOVBR, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.

**Adaptativa:** visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções, módulos ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software, bem como, alteração do escopo/abrangência e objetivo no qual esse software está sendo ofertado.

**Evolutiva:** visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela GOVBR ao cliente, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento/instalação do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da GOVBR.

**Atendimento e Suporte Técnico** referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR

**Treinamento Básico:** refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software licenciado e instalado no cliente. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam também conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional onde esse software será utilizado.

**Implantação do Software** serviço de instalação do software (produto/módulo) no equipamento do cliente, bem como a parametrização mínima necessária para o uso/acesso do mesmo.

**Acompanhamento Técnico Permanente** serviços especializados para auxiliar/melhorar a execução/performance do cliente, envolvendo atividades atreladas a gestão, negócio, processos, controles e até, em alguns casos, propostas de ajustes em legislação.

**Diagnóstico:** refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

**Conversão de Base de Dados:** refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica.

**Parametrização:** Execução da parametrização dos produtos, adequação de parâmetros às regras baseadas nos processos existentes

**Treinamento Extra:** quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.

**Customização:** refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela GOVBR, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

**Suporte/Monitoramento do ambiente de Infraestrutura:** tanto em ambientes de Redes físicas ou lógicas, como em plataformas em Nuvem ou Cliente-servidor, deverá ser orçado caso a caso.



## 1. VALORES E CONDIÇÕES

Licença do Software (Produto/Módulo)	Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)
GOVBR® LCPE	12	1.500,00	18.000,00
<b>TOTAL Software</b>	<b>12</b>	<b>1.500,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO</b>			
Implantação GOVBR® LCPE	01	3.400,00	3.400,00
<b>TOTAL Implantação, migração e Treinamento</b>	<b>01</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.400,00</b>
<b>VALORES REFERÊNCIAS – HORAS TÉCNICAS</b>			
<b>Hora de Desenvolvimento</b>	<b>100</b>	<b>250,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Hora de Suporte Técnico</b>	<b>200</b>	<b>130,00</b>	<b>26.000,00</b>

### Forma de Pagamento

- Licença do Software: Todo dia 05 de cada mês subsequente à prestação dos serviços.
- Implantação, Migração e Treinamento: Conforme cronograma, a cada etapa será efetuado faturamento correspondente aos três processos, para pagamento dia 05 do mês subsequente.
- Proposta para contrato de 12 meses, com atualização anual dos valores com base na variação do IGP-M.

## 2. OUTRAS DESPESAS

- Para atendimentos extras – chamados técnicos no processo de manutenção, os valores dos custos de deslocamento, hospedagem e alimentação serão faturados, todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.
- Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, no processo de manutenção terão as suas despesas cobradas.

## 3. VALIDADE DA PROPOSTA

- Essa proposta é válida por 30 dias a contar da data de sua emissão.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/A**

De acordo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha  
Blumenau/SC | CEP: 89036-001  
Tel.: (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01  
E-mail: govbr@govbr.com.br  
www.govbr.com.br



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ADITIVO Nº 03

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 61/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2 – Bairro Velha, na cidade de Blumenau (89.036-001), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Estadual, Sr. **Silvio Luis Strozzi**, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04 e RG nº 3.251.574-6.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **EXCLUSÃO E INCLUSÃO** da licença de uso de software no Contrato nº 61/2021 que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco" e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do município de Coronel Vivida, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração, mediante ofício interno nº 048/2022 expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica excluído o item 11 – módulo ITBI online e incluído o módulo LCPE.

Parágrafo segundo: Pela exclusão do módulo ITBI, fica diminuído o valor de R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo terceiro: Pela inclusão do módulo LCPE, fica aumentado o valor em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais por mais esta licença.

Parágrafo quarto: Devido a exclusão e inclusão das licenças a diferença dos valores é de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais).

Parágrafo quinto: O valor mensal passa a ser de R\$ 34.794,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 892.413,00 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e treze reais)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 61/2021, de 29 de setembro de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1  
Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.12.16 13:21:07 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

GUSTAVO FOGASSA  
DOS  
SANTOS:07485020927  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FOGASSA DOS  
SANTOS:07485020927  
Dados: 2022.12.16 16:09:22 -03'00'

Silvio Luis Strozzi  
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.717,69	3.435,38
2	S. C. COMERCIAL EIRELI	1.584,00	1.584,00
3	S. C. COMERCIAL EIRELI	2.484,00	2.484,00
8	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.500,00	4.500,00
9	M R COMPRESSORES LTDA	7.306,00	7.306,00
10	P A P AR CONDICIONADO LTDA	1.917,00	19.170,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	03.983.321/0001-41	3.435,38
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.721.018/0001-92	4.500,00
M R COMPRESSORES LTDA	07.382.890/0001-92	7.306,00
P A P AR CONDICIONADO LTDA	43.075.236/0003-61	19.170,00
S. C. COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	4.068,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 38.479,38 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Os itens nº 04, 05, 06 e 07, foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2022.

Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

**DATA: 23/11/22 ABERTURA: 13/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 109/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1.717,69	3.435,38
2	S. C. COMERCIAL EIRELI	1.584,00	1.584,00
3	S. C. COMERCIAL EIRELI	2.484,00	2.484,00
8	CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.500,00	4.500,00
9	M R COMPRESSORES LTDA	7.306,00	7.306,00
10	P A P AR CONDICIONADO LTDA	1.917,00	19.170,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	03.983.321/0001-41	3.435,38
CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.721.018/0001-92	4.500,00
M R COMPRESSORES LTDA	07.382.890/0001-92	7.306,00
P A P AR CONDICIONADO LTDA	43.075.236/0003-61	19.170,00
S. C. COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	4.068,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 38.479,38 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Os itens nº 04, 05, 06 e 07, foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:C8A636D4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 01/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022. Município: Município de Coronel Vivida. ENTIDADE: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 03/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2022. Município: Município de Coronel Vivida. Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06. Prorroga-se o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 61/2021 - Pregão Eletrônico nº 51/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração, mediante ofício interno nº 048/2022 expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica excluído o item 11 - módulo ITBI online e incluído o módulo LCPE. Pela exclusão do módulo ITBI, fica diminuído o valor de R\$ 1.567,00. Pela inclusão do módulo LCPE, fica aumentado o valor em R\$ 1.500,00 mensais por mais esta licença. Devido a exclusão e inclusão das licenças a diferença dos valores é de R\$ 67,00. O valor mensal passa a ser de R\$ 34.794,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
Código Identificador:778502F4

## GABINETE DO PREFEITO LEI 3212/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 3212, de 19 de dezembro de 2022.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres da Agricultura Familiar de Coronel Vivida - AMAF.

Autoria: Verª Tássia Castelli

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação das Mulheres da Agricultura Familiar de Coronel Vivida - AMAF, registrada no CNPJ sob nº. 44.559.597/0001-84, com Sede na Rua Barão do Cerro Azul, 210, Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

